

ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCID

A Reunião do Conselho Municipal da Cidade – **CONCID** foi realizada de forma presencial, no Plenário da Câmara de Vereadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, no dia 10/04/2025 com início previsto para às 14:30 horas.

Os participantes representantes das instituições Conselheiras foram os abaixo relacionados:

Da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos

- Ricardo Sanchez Correia – Membro Titular

Associação Empresarial Turística de Saquarema

- Rodrigo Noronha de Carvalho – Membro Titular

Do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Felipe de Oliveira Araújo – Membro Titular e Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCID

- Rafael dos Santos Trindade – Membro Suplente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCID

- Danilo Goretti Villa Verde – Subsecretário de Urbanismo – Convidado

Secretaria Municipal de Obras Públicas

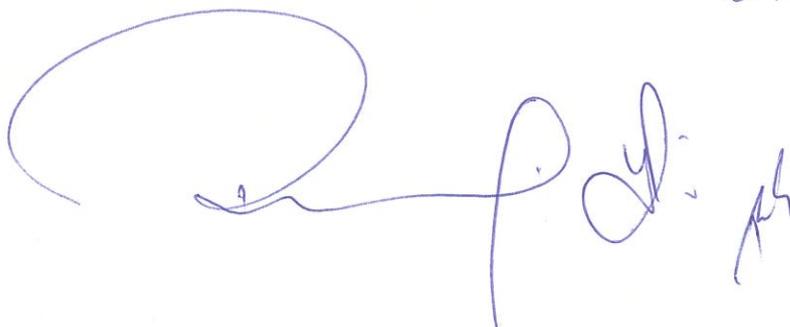
- Priscilla Barroso Poubel – Membro Titular

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Paulo César Ivo Ferreira – Membro Titular

Procuradoria Geral do Município

- Ingridy de Freitas Martins – Membro Suplente

Às 14h50min, o presidente **Felipe Araújo** realizou a primeira chamada, momento em que não havia quórum suficiente para o início da reunião. Após a chegada de mais um representante do Poder Público e o quórum mínimo ter sido alcançado, iniciou-se a sessão às 15h.

Felipe iniciou a reunião apresentando a pauta, informando que seriam abordados o Termo de Referência (TR) e o Documento Técnico Simplificado do EIV (DTS), destacando que este último se trata de uma sistematização simplificada.

Na sequência, **Felipe** comunicou que o novo Código de Obras foi aprovado pela Câmara Municipal e explicou as mudanças que ocorrerão com a entrada em vigor da nova legislação. Para ilustrar, citou o exemplo do licenciamento do empreendimento SURFS, explicando como o processo se dará a partir da vigência do novo código.

Em seguida, **Felipe** passou a palavra à comissão técnica do EIV. **Ricardo Sanchez** tomou a palavra e explicou como a comissão atuou nas alterações realizadas.

Logo após, **Rafael Trindade** iniciou a leitura dos dois documentos expostos no telão, esclarecendo que as alterações promovidas pela comissão estão destacadas em letras vermelhas no texto.

Durante a leitura, o presidente **Felipe Araújo** levantou questionamento sobre o item 3.10 do Termo de Referência para EIV, sugerindo uma alteração para “análise de risco de explosão e incêndio”. Também alertou sobre a distinção entre a análise ambiental e o EIV, reforçando que se tratam de exigências distintas: em um momento ocorre o licenciamento ambiental, em outro a análise do EIV, que deve estar incluso no processo de licenciamento, destacando a necessidade de definir a ordem correta desses procedimentos.

Felipe ainda comentou sobre a necessidade de assegurar a liberação do alvará sem fragilidades no processo. Em relação ao item 4.2, sugeriu e propôs a retirada da expressão “se houver” no item da Terraplanagem e Drenagem, justificando que tais intervenções sempre existirão, mesmo que em grau mínimo.

Rafael comentou que o TR tem caráter orientativo e **Priscilla Barroso** destacou que o material está didático e explicativo.

Felipe manifestou protesto quanto ao item 4.2.8, por entender que as normas de acessibilidade (inclusive a NBR 9050) já estão previstas no licenciamento urbanístico. A mudança foi feita para “plano básico de acessibilidade”.

Rafael prosseguiu com a leitura dos demais itens. **Felipe** sugeriu alteração no item 4.3, incluindo referência ao Patrimônio Natural e Cultural. Em relação ao item 5.5, sugeriu mudança de formatação e destacou que antes da conclusão deve haver um item referente ao relatório final.

Sobre o Anexo 2, **Felipe** propôs a retirada da “Reunião Extraordinária” do item 7, justificando que o mesmo só será aplicável em situações excepcionais. Também recomendou retirada da “Comissão Permanente”, pois os membros poderão ser alterados para cada análise. Por fim sugeriu, no item 13, a substituição para “SMU monitora os prazos previstos no termo”.

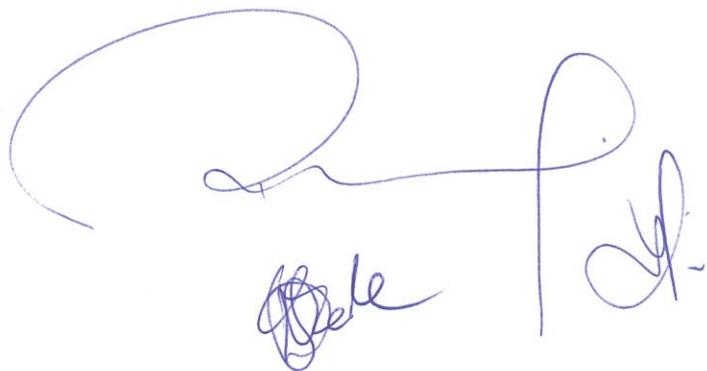
Na sequência, **Rafael** iniciou a leitura da minuta do DTS, onde abriu discussão sobre os edifícios de uso misto. Felipe explicou que o EIV não é uma exigência apenas para a Prefeitura, mas também uma ferramenta voltada à sociedade. Reforçou a importância de compreender o objeto final e os diferentes perfis de empreendedores envolvidos nos projetos, ressaltando que o DTS tem foco nos empreendimentos de menor porte consolidados. Esclareceu que o DTS se aplica apenas a determinadas atividades, não sendo um modelo abrangente.

Paulo Ivo questionou sobre possíveis soluções para ampliar a aplicabilidade do modelo. **Rafael** informou que a análise foi baseada em referências de outros municípios, embora existam ainda poucos exemplos aplicáveis em Saquarema.

Ao final da discussão, **Felipe** abriu votação sobre o DTS. Após a votação, decidiu-se, mediante nova discussão, que o artigo 4º deverá ser revisado pela Comissão no que tange à metragem quadrada dos empreendimentos que se enquadram no modelo simplificado (DTS), especialmente quanto a inclusão do uso residencial multifamiliar.

Aberta a palavra para **assuntos gerais**, não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h40min.



Assinaturas da 27ª Ata do CONCID

Da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos

- **Ricardo Sanchez Correia** _____

Associação Empresarial Turística de Saquarema

- **Rodrigo Noronha de Carvalho** _____

Do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Urbanismo

- **Felipe de Oliveira Araújo** _____

- **Rafael dos Santos Trindade** _____

- **Danilo Goretti Villa Verde** _____

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Paulo César Ivo Ferreira** _____

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- **Priscilla Barroso Poubel** _____

Procuradoria Geral do Município

- **Ingridy de Freitas Martins** _____